

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0009/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.397.549-68;

CONTRATADA: C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2869, Bairro Centro, no município de Catanduvas-SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 81.380.826/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Alberto Zuchi, portador da Cédula de Identidade nº 2.663.989 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.836.359-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o Ofício apresentado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 14 de março de 2023 (em anexo);

CONSIDERANDO a diminuição de alunos na rota da linha licitada (item 01);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação contratual, mediante a supressão de quilometragem;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Suprimir do item 01, 12 quilômetros diários, que corresponde a 10% (dez por cento) da quantidade contratado, passando de 120 km diários para 108 km diários, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	28.800	KM	CVZ	Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio. Linha Catanduvas x Vera Cruz, trajeto ida e volta no período matutino e meio dia, saindo da sede administrativa de Catanduvas até Terra Boa passando pela família Alves, Moresco, Machado, Vila Vera Cruz, César Souza, Estrada, Vera Cruz, Materva, Izaias Zuqui, Escola Alfredo Gomes, Wienfrida e seus retornos as 11:45 min. Capacidade Mínima 40 lugares. PREÇO COM MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes com relação à segurança no trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo (108 km diários)	R\$ 6,89	R\$ 198.432,00
Total						R\$ 198.432,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 21 de março de 2023.

Município de Catanduvas
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
Vanderlei Alberto Zuchi
Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 26.310